



ANEXO

ESPECIFICAÇÕES

Descrição do Objeto – Serviço de Acesso à Internet com Rede Wi-Fi

Contratação de 01 (um) serviço de acesso dedicado à internet banda larga, com velocidade mínima de 2 Gbps (dois gigabits por segundo), incluindo fornecimento, instalação, configuração, operação e manutenção de toda a infraestrutura necessária para disponibilização de rede Wi-Fi corporativa, destinada à cobertura das dependências da Superintendência Regional de Administração na Paraíba – SRA-PB, compreendendo, no mínimo, os seguintes ambientes:

- área administrativa da SRA-PB;
- auditório institucional;
- unidade da CAPES;
- unidade do SIASS.

O serviço deverá contemplar 04 (quatro) pontos físicos distintos de distribuição de sinal, localizados em áreas não contíguas entre si, sendo responsabilidade da contratada a interligação lógica da rede, dimensionamento da infraestrutura e garantia de cobertura adequada em todos os ambientes indicados.

Link de Internet

O serviço deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- velocidade mínima garantida de 2 Gbps de download e upload, simétricos;
- conexão dedicada ou corporativa, sem compartilhamento que comprometa a banda contratada;
- disponibilidade mínima mensal de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento);
- suporte aos protocolos IPv4 e IPv6.

Infraestrutura de Rede e Equipamentos

A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários à plena operação do serviço, incluindo:

- controladores de rede sem fio (quando aplicável);
- access points Wi-Fi;
- cabos, conectores e demais acessórios de instalação;
- eventuais rádios, antenas ou enlaces necessários para interligação interna.

Todos os equipamentos deverão ser **compatíveis com padrões atuais de redes**, suportando, no mínimo:

- múltiplos usuários simultâneos sem degradação significativa do desempenho;
- gerenciamento centralizado da rede sem fio.

Cobertura da Rede Wi-Fi

A solução deverá garantir cobertura adequada de sinal Wi-Fi nas áreas definidas pela Administração, contemplando:

- áreas administrativas da SRA-PB;
- auditório institucional;
- instalações da CAPES;
- instalações do SIASS.

A contratada será responsável por:

- realizar estudo técnico de cobertura (site survey), quando necessário;
- definir o dimensionamento e posicionamento dos access points;
- garantir qualidade de sinal adequada para utilização simultânea por usuários.

Segmentação e Segurança da Rede

A solução deverá permitir, quando solicitado pela Administração:

- criação de redes Wi-Fi distintas (ex.: rede administrativa e rede visitante);
- autenticação de usuários;
- isolamento de tráfego entre redes;
- aplicação de políticas de segurança e controle de acesso.

Instalação e Configuração

A contratada deverá:

- realizar a instalação completa da infraestrutura;
- configurar todos os equipamentos necessários;
- realizar testes de conectividade e desempenho;
- entregar a solução em pleno funcionamento.

Suporte Técnico e Manutenção

Deverá ser disponibilizado:

- suporte técnico remoto e presencial;
- atendimento para registro de chamados;
- manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos;
- substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional para a Administração.

Unidade de Contratação

- Serviço mensal continuado de acesso à internet com infraestrutura completa de rede Wi-Fi, incluindo equipamentos, instalação, suporte e manutenção.

João Pessoa, 17 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ LUCAS DE ARAÚJO BARROCA

Chefe do Serviço de Administração e Logística da SRA-PB



Documento assinado eletronicamente por **José Lucas de Araújo Barroca**, **Chefe(a) de Serviço**, em 17/03/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58991635** e o código CRC **4D22280E**.

Referência: Processo nº 10467.000033/2026-73.

SEI nº 58991635